



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ALEX BULHÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1630/2022
DATA: 07/04/2022
Ass.:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis, o vereador que a esta subscreve, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Ex^a, na forma legal e regimental em vigor que, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:


PROJETO DE LEI 73 /2022

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO SOCIAL MÃOS QUE
ACOLHEM-ES.**

Art. 1º Fica declarado como utilidade pública o Projeto Social Mãos que Acolhem, inscrita no CNPJ 44.925.438/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 2º desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Flodoaldo Borges Miguel, 24 de março de 2022.


Alexisandro Pessimilio Bulhões
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexisandro Pessimilio Bulhões
Vereador Prof. Alex Bulhões

vereador
PROFESSOR
ALEX BULHÕES

Rua Major Pissarra, nº 245, Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020

Telefone: (27)3251-8300

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380033003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ALEX BULHÕES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Projeto Social Mãos que Acolhem, como importante agente transformador na vida dos serranos. Com início em 2016, o Projeto Mãos que Acolhem, tem realizado importantes serviços de cultura, empoderamento feminino, inclusão social e ações diretas que beneficiam toda comunidade, como distribuição de materiais de consumo, alimento, óculos, brinquedos, cursos profissionalizantes, esporte e movimentação do corpo, além de proporcionar palestras educativas e de empreendedorismo.

Por essas justificativas, peço aos nobres pares, o voto para aprovação do Projeto de Lei que declara utilidade pública o Projeto Social Mãos que Acolhem.

vereador
PROFESSOR
ALEX BULHÕES

Rua Major Pissarra, nº 245, Centro – Serra – ES – CEP: 29.176-020

Telefone: (27)3251-8300

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380033003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.925.438/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2021
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIAL MAOS QUE ACOLHEM - ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MANTENA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO *****
CEP 29.182-300	BAIRRO/DISTRITO PRAIAMAR	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOMAOSQUEACOLHEM520@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9923-2726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **14:06:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380033003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

